



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Projeto de Lei nº 34/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 14

Autor: **BANCADA DO PT (PARTIDO DOS TRABALHADORES)**

Modalidade da emenda: Emenda Impositiva de Bancada

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.001.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 33.478,96

Objeto da Demanda: Aquisição de um aparelho de raio-X Multix B de Alta Performance (com mesa e colimador digital) e de um transdutor endocavitário GE E8C-RS, destinados ao Hospital Santa Rita de Cássia, no município de Minduri.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade proporcionar ao Hospital Santa Rita de Cássia melhorias significativas na área de diagnóstico por imagem, por meio da aquisição de um aparelho de raio-X e de um transdutor para exame endovaginal. Os equipamentos são essenciais para ampliar a capacidade de atendimento, garantir maior precisão nos diagnósticos e reduzir o tempo de espera dos pacientes. Destaca-se que todos os vereadores da Câmara Municipal de Minduri estão unindo suas emendas de bancada para viabilizar a aquisição dos referidos equipamentos, em um esforço conjunto voltado ao fortalecimento da saúde pública municipal e à melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:

R\$ 33.478,96



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.001.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.99.99 – A CLASSIFICARR\$ 33.478,96

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, Minduri-MG, 14 de novembro de 2025.

Brayner Sotero
Vereador – PT